



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí



ANO XXVI - Nº 1616

ALVARO ROBERTO
DE ARAGAO

SILVA:33342585803

Assinado digitalmente por ALVARO ROBERTO DE ARAGAO
SILVA:33342585803
ND=CaBR, OU=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Item Inativo, CN=ALVARO ROBERTO DE ARAGAO
SILVA:33342585803
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.02.21 14:36:58 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

21 de fevereiro de 2025

LEIS

LEI Nº 6.707/2025

Dispõe sobre a demarcação urbanística do Núcleo Veraneio Ijal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Aprova o perímetro do loteamento objeto de regularização e demarca o núcleo urbano denominado Veraneio Ijal, situado no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Imóvel: Loteamento Veraneio Ijal – Gleba A
SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, FUSO 23° COORDENADAS PLANO RETANGULARES RELATIVAS, SISTEMA UTM.

DA SITUAÇÃO ATUAL:

GLEBA A

Área (m²): 1.695.723,79m²

Perímetro: 5.643,02m

Inicia-se no ponto V01 definido pelas coordenadas N: 7.421.989,812m e E: 395.088,135m, confrontando com MATRÍCULA 25.882; com azimute de 227°01'53" e distância de 18,61m, deste segue até o ponto V02 definido pelas coordenadas N: 7.421.977,127m e E: 395.074,517m, com azimute de 218°38'12" e distância de 26,06m, deste segue até o ponto V03 definido pelas coordenadas N: 7.421.956,769m e E: 395.058,244m, com azimute de 218°28'21" e distância de 31,80m, deste segue até o ponto V04 definido pelas coordenadas N: 7.421.931,870m e E: 395.038,458m, com azimute de 240°34'15" e distância de 11,03m, deste segue até o ponto V05 definido pelas coordenadas N: 7.421.926,452m e E: 395.028,854m, com azimute de 240°51'56" e distância de 11,36m, deste segue até o ponto V06 definido pelas coordenadas N: 7.421.920,920m e E: 395.018,929m, com azimute de 244°52'58" e distância de 57,36m, deste segue até o ponto V07 definido pelas coordenadas N: 7.421.896,572m e E: 394.966,992m, agora confrontando com MATRÍCULA 2.081; com azimute de 238°29'02" e distância de 45,59m, deste segue até o ponto V08 definido pelas coordenadas N: 7.421.872,741m e E: 394.928,128m, com azimute de 247°53'10" e distância de 21,15m, deste segue até o ponto V09 definido pelas coordenadas N: 7.421.864,778m e E: 394.908,531m, com azimute de 253°40'05" e distância de 19,54m, deste segue até o ponto V10 definido pelas coordenadas N: 7.421.859,282m e E: 394.889,775m, com azimute de 256°37'55" e distância de 26,37m, deste segue até o ponto V11 definido pelas coordenadas N: 7.421.853,185m e E: 394.864,119m, com azimute de 257°23'13" e distância de 30,11m, deste segue até o ponto V12 definido pelas coordenadas N: 7.421.846,611m e E: 394.834,740m, com azimute de 260°50'53" e distância de 30,83m, deste segue até o ponto V13 definido pelas coordenadas N: 7.421.841,708m e E: 394.804,306m, com azimute de 251°23'37" e distância de 12,68m, deste segue até o ponto V14 definido pelas coordenadas N: 7.421.837,662m e E: 394.792,288m, com azimute de 241°20'16" e distância de 10,97m, deste segue até o ponto V15 definido pelas coordenadas N: 7.421.832,398m e E: 394.782,658m, com azimute de 224°10'09" e distância de 21,31m, deste segue até o ponto V16 definido pelas coordenadas N: 7.421.817,114m e E: 394.767,811m, com azimute de 232°05'18" e distância de 44,17m, deste segue até o ponto V17 definido pelas coordenadas N: 7.421.789,971m e E: 394.732,959m, com azimute de 221°20'01" e distância de 30,03m, deste segue até o ponto V18 definido pelas coordenadas N: 7.421.767,420m e E: 394.713,124m, com azimute de 140°44'36" e distância de 3,33m, deste segue até o ponto V19 definido pelas coordenadas N: 7.421.764,843m e E: 394.715,230m, com azimute de 219°54'01" e distância de 33,45m, deste segue até o ponto V20 definido pelas coordenadas N: 7.421.739,181m e E: 394.693,773m, com azimute de 144°38'21" e distância de 4,37m, deste segue até o ponto V21 definido pelas coordenadas N: 7.421.735,620m e E: 394.696,300m, com azimute de 242°20'18" e distância de 34,33m,

deste segue até o ponto V22 definido pelas coordenadas N: 7.421.719,682m e E: 394.665,893m, com azimute de 321°05'19" e distância de 4,77m, deste segue até o ponto V23 definido pelas coordenadas N: 7.421.723,392m e E: 394.662,898m, com azimute de 228°08'40" e distância de 31,68m, deste segue até o ponto V24 definido pelas coordenadas N: 7.421.702,253m e E: 394.639,301m, com azimute de 202°33'43" e distância de 1,90m, deste segue até o ponto V25 definido pelas coordenadas N: 7.421.700,496m e E: 394.638,571m, com azimute de 196°35'45" e distância de 19,54m, deste segue até o ponto V26 definido pelas coordenadas N: 7.421.681,770m e E: 394.632,990m, com azimute de 199°25'33" e distância de 25,47m, deste segue até o ponto V27 definido pelas coordenadas N: 7.421.657,750m e E: 394.624,519m, com azimute de 201°42'22" e distância de 32,06m, deste segue até o ponto V28 definido pelas coordenadas N: 7.421.627,959m e E: 394.612,660m, agora confrontando com MATRÍCULA 87.813; com azimute de 207°11'39" e distância de 12,54m, deste segue até o ponto V29 definido pelas coordenadas N: 7.421.616,801m e E: 394.606,927m, com azimute de 207°05'13" e distância de 18,51m, deste segue até o ponto V30 definido pelas coordenadas N: 7.421.600,322m e E: 394.598,499m, com azimute de 207°43'17" e distância de 21,12m, deste segue até o ponto V31 definido pelas coordenadas N: 7.421.581,627m e E: 394.588,675m, com azimute de 251°08'43" e distância de 13,86m, deste segue até o ponto V32 definido pelas coordenadas N: 7.421.577,148m e E: 394.575,559m, com azimute de 248°07'27" e distância de 30,30m, deste segue até o ponto V33 definido pelas coordenadas N: 7.421.565,860m e E: 394.547,445m, com azimute de 229°49'45" e distância de 30,98m, deste segue até o ponto V34 definido pelas coordenadas N: 7.421.545,878m e E: 394.523,775m, com azimute de 219°33'55" e distância de 20,09m, deste segue até o ponto V35 definido pelas coordenadas N: 7.421.530,390m e E: 394.510,978m, com azimute de 204°06'03" e distância de 34,83m, deste segue até o ponto V36 definido pelas coordenadas N: 7.421.498,593m e E: 394.496,754m, com azimute de 200°49'12" e distância de 47,35m, deste segue até o ponto V37 definido pelas coordenadas N: 7.421.454,334m e E: 394.479,924m, com azimute de 202°03'40" e distância de 37,48m, deste segue até o ponto V38 definido pelas coordenadas N: 7.421.419,599m e E: 394.465,847m, com azimute de 268°04'24" e distância de 32,83m, deste segue até o ponto V39 definido pelas coordenadas N: 7.421.418,495m e E: 394.433,039m, com azimute de 266°21'28" e distância de 27,44m, deste segue até o ponto V40 definido pelas coordenadas N: 7.421.416,752m e E: 394.405,656m, com azimute de 251°15'03" e distância de 35,34m, deste segue até o ponto V41 definido pelas coordenadas N: 7.421.405,392m e E: 394.372,189m, com azimute de 246°44'03" e distância de 29,66m, deste segue até o ponto V42 definido pelas coordenadas N: 7.421.393,676m e E: 394.344,940m, com azimute de 230°22'18" e distância de 38,95m, deste segue até o ponto V43 definido pelas coordenadas N: 7.421.368,832m e E: 394.314,939m, com azimute de 226°41'34" e distância de 24,78m, deste segue até o ponto V44 definido pelas coordenadas N: 7.421.351,838m e E: 394.296,910m, com azimute de 224°43'43" e distância de 23,73m, deste segue até o ponto V45 definido pelas coordenadas N: 7.421.334,979m e E: 394.280,210m, com azimute de 219°20'45" e distância de 28,51m, deste segue até o ponto V46 definido pelas coordenadas N: 7.421.312,933m e E: 394.262,136m, com azimute de 209°32'45" e distância de 19,92m, deste segue até o ponto V47 definido pelas coordenadas N: 7.421.295,605m e E: 394.252,314m, com azimute de 193°55'07" e distância de 30,85m, deste segue até o ponto V48 definido pelas coordenadas N: 7.421.265,656m e E: 394.244,892m, com azimute de 191°15'39" e distância de 5,73m, deste segue até o ponto V49 definido pelas coordenadas N: 7.421.260,033m e E: 394.243,772m, com azimute de 184°03'19" e distância de 17,92m, deste segue até o ponto V50 definido pelas coordenadas N:



7.421.242,157m e E: 394.242,505m, com azimute de 227°49'58" e distância de 25,88m, deste segue até o ponto V51 definido pelas coordenadas N: 7.421.224,784m e E: 394.223,323m, com azimute de 239°52'28" e distância de 10,01m, deste segue até o ponto V52 definido pelas coordenadas N: 7.421.219,760m e E: 394.214,665m, com azimute de 235°25'22" e distância de 12,14m, deste segue até o ponto V53 definido pelas coordenadas N: 7.421.212,868m e E: 394.204,666m, com azimute de 222°22'50" e distância de 20,30m, deste segue até o ponto V54 definido pelas coordenadas N: 7.421.197,873m e E: 394.190,983m, com azimute de 221°47'52" e distância de 25,75m, deste segue até o ponto V55 definido pelas coordenadas N: 7.421.178,679m e E: 394.173,823m, com azimute de 137°31'53" e distância de 38,25m, deste segue até o ponto V56 definido pelas coordenadas N: 7.421.150,467m e E: 394.199,646m, com azimute de 135°43'07" e distância de 68,10m, deste segue até o ponto V57 definido pelas coordenadas N: 7.421.101,714m e E: 394.247,191m, com azimute de 148°00'21" e distância de 20,58m, deste segue até o ponto V58 definido pelas coordenadas N: 7.421.084,260m e E: 394.258,095m, com azimute de 187°01'30" e distância de 29,60m, deste segue até o ponto V59 definido pelas coordenadas N: 7.421.054,883m e E: 394.254,475m, com azimute de 169°54'09" e distância de 17,56m, deste segue até o ponto V60 definido pelas coordenadas N: 7.421.037,599m e E: 394.257,553m, agora confrontando com R. ALUISIO TANCREDO B. G. DE AZEVEDO; com azimute de 246°12'52" e distância de 57,60m, deste segue até o ponto V61 definido pelas coordenadas N: 7.421.014,370m e E: 394.204,849m, com azimute de 257°12'37" e distância de 79,05m, deste segue até o ponto V62 definido pelas coordenadas N: 7.420.996,871m e E: 394.127,764m, com azimute de 277°17'20" e distância de 23,91m, deste segue até o ponto V63 definido pelas coordenadas N: 7.420.999,904m e E: 394.104,051m, com azimute de 274°59'13" e distância de 9,42m, deste segue até o ponto V64 definido pelas coordenadas N: 7.421.000,723m e E: 394.094,665m, com azimute de 267°00'01" e distância de 19,36m, deste segue até o ponto V65 definido pelas coordenadas N: 7.420.999,710m e E: 394.075,334m, com azimute de 268°03'24" e distância de 31,88m, deste segue até o ponto V66 definido pelas coordenadas N: 7.420.998,629m e E: 394.043,474m, com azimute de 265°53'21" e distância de 20,00m, deste segue até o ponto V67 definido pelas coordenadas N: 7.420.997,195m e E: 394.023,522m, com azimute de 267°16'04" e distância de 25,22m, deste segue até o ponto V68 definido pelas coordenadas N: 7.420.995,993m e E: 393.998,334m, com azimute de 259°25'14" e distância de 18,08m, deste segue até o ponto V69 definido pelas coordenadas N: 7.420.992,674m e E: 393.980,564m, com azimute de 269°10'18" e distância de 10,24m, deste segue até o ponto V70 definido pelas coordenadas N: 7.420.992,526m e E: 393.970,327m, com azimute de 265°17'39" e distância de 11,38m, deste segue até o ponto V71 definido pelas coordenadas N: 7.420.991,592m e E: 393.958,981m, com azimute de 255°21'04" e distância de 37,35m, deste segue até o ponto V72 definido pelas coordenadas N: 7.420.982,146m e E: 393.922,843m, com azimute de 233°31'13" e distância de 48,95m, deste segue até o ponto V73 definido pelas coordenadas N: 7.420.953,042m e E: 393.883,482m, com azimute de 234°00'40" e distância de 19,22m, deste segue até o ponto V74 definido pelas coordenadas N: 7.420.941,750m e E: 393.867,934m, com azimute de 249°41'41" e distância de 18,64m, deste segue até o ponto V75 definido pelas coordenadas N: 7.420.935,281m e E: 393.850,451m, com azimute de 252°16'10" e distância de 27,61m, deste segue até o ponto V76 definido pelas coordenadas N: 7.420.926,872m e E: 393.824,150m, com azimute de 257°03'57" e distância de 16,90m, deste segue até o ponto V77 definido pelas coordenadas N: 7.420.923,088m e E: 393.807,674m, com azimute de 257°51'30" e distância de 20,14m, deste segue até o ponto V78 definido pelas coordenadas N: 7.420.918,851m e E: 393.787,980m, com azimute de 258°29'14" e distância de 21,39m, deste segue até o ponto

V79 definido pelas coordenadas N: 7.420.914,582m e E: 393.767,021m, com azimute de 259°09'02" e distância de 12,81m, deste segue até o ponto V80 definido pelas coordenadas N: 7.420.912,171m e E: 393.754,441m, com azimute de 278°49'25" e distância de 7,54m, deste segue até o ponto V81 definido pelas coordenadas N: 7.420.913,327m e E: 393.746,994m, com azimute de 280°58'57" e distância de 12,35m, deste segue até o ponto V82 definido pelas coordenadas N: 7.420.915,680m e E: 393.734,869m, com azimute de 290°50'45" e distância de 10,43m, deste segue até o ponto V83 definido pelas coordenadas N: 7.420.919,393m e E: 393.725,118m, com azimute de 294°19'00" e distância de 51,80m, deste segue até o ponto V84 definido pelas coordenadas N: 7.420.940,725m e E: 393.677,910m, com azimute de 280°18'55" e distância de 7,05m, deste segue até o ponto V85 definido pelas coordenadas N: 7.420.941,987m e E: 393.670,974m, com azimute de 282°44'24" e distância de 11,48m, deste segue até o ponto V86 definido pelas coordenadas N: 7.420.944,519m e E: 393.659,775m, com azimute de 278°23'13" e distância de 42,48m, deste segue até o ponto V87 definido pelas coordenadas N: 7.420.950,715m e E: 393.617,749m, com azimute de 277°02'28" e distância de 28,25m, deste segue até o ponto V88 definido pelas coordenadas N: 7.420.954,178m e E: 393.589,709m, com azimute de 273°52'32" e distância de 43,95m, deste segue até o ponto V89 definido pelas coordenadas N: 7.420.957,149m e E: 393.545,859m, com azimute de 276°02'45" e distância de 30,69m, deste segue até o ponto V90 definido pelas coordenadas N: 7.420.960,381m e E: 393.515,344m, com azimute de 275°28'19" e distância de 33,39m, deste segue até o ponto V91 definido pelas coordenadas N: 7.420.963,565m e E: 393.482,106m, com azimute de 250°08'39" e distância de 64,60m, deste segue até o ponto V92 definido pelas coordenadas N: 7.420.941,624m e E: 393.421,349m, agora confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA SP-065 SENTIDO CAMPINAS (ROD. DOM PEDRO I); com azimute de 292°34'46" e distância de 54,10m, deste segue até o ponto V93 definido pelas coordenadas N: 7.420.962,397m e E: 393.371,395m, com azimute de 301°05'10" e distância de 34,86m, deste segue até o ponto V94 definido pelas coordenadas N: 7.420.980,394m e E: 393.341,545m, com azimute de 300°57'15" e distância de 18,26m, deste segue até o ponto V95 definido pelas coordenadas N: 7.420.989,786m e E: 393.325,885m, com azimute de 302°38'09" e distância de 14,39m, deste segue até o ponto V96 definido pelas coordenadas N: 7.420.997,545m e E: 393.313,770m, com azimute de 306°18'16" e distância de 37,06m, deste segue até o ponto V97 definido pelas coordenadas N: 7.421.019,486m e E: 393.283,905m, com azimute de 310°40'50" e distância de 32,33m, deste segue até o ponto V98 definido pelas coordenadas N: 7.421.040,563m e E: 393.259,384m, com azimute de 313°39'10" e distância de 27,32m, deste segue até o ponto V99 definido pelas coordenadas N: 7.421.059,419m e E: 393.239,620m, com azimute de 317°26'19" e distância de 22,71m, deste segue até o ponto V100 definido pelas coordenadas N: 7.421.076,147m e E: 393.224,258m, com azimute de 319°41'51" e distância de 22,82m, deste segue até o ponto V101 definido pelas coordenadas N: 7.421.093,547m e E: 393.209,501m, com azimute de 322°11'00" e distância de 10,99m, deste segue até o ponto V102 definido pelas coordenadas N: 7.421.102,227m e E: 393.202,764m, com azimute de 324°11'51" e distância de 28,49m, deste segue até o ponto V103 definido pelas coordenadas N: 7.421.125,337m e E: 393.186,095m, com azimute de 327°49'24" e distância de 20,20m, deste segue até o ponto V104 definido pelas coordenadas N: 7.421.142,433m e E: 393.175,339m, com azimute de 329°58'42" e distância de 19,19m, deste segue até o ponto V105 definido pelas coordenadas N: 7.421.159,051m e E: 393.165,736m, com azimute de 332°42'53" e distância de 27,47m, deste segue até o ponto V106 definido pelas coordenadas N: 7.421.183,462m e E: 393.153,145m, com azimute de 338°20'55" e distância de 58,74m, deste segue até o ponto V107 definido pelas coordenadas N: 7.421.238,061m e E: 393.131,471m, com azimute de 342°53'03" e



Prefeitura de
JACAREÍ

BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

Instituído através da Lei 6.031, de 15 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito
Jornalista Responsável: Leonardo Medeiros Ferreira - MTB: 86.913/SP | **Diagramação:** Mestra Comunicação

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.



distância de 51,03m, deste segue até o ponto V108 definido pelas coordenadas N: 7.421.286,828m e E: 393.116,453m, com azimute de 350°28'51" e distância de 19,00m, deste segue até o ponto V109 definido pelas coordenadas N: 7.421.305,566m e E: 393.113,311m, com azimute de 351°54'52" e distância de 13,22m, deste segue até o ponto V110 definido pelas coordenadas N: 7.421.318,651m e E: 393.111,452m, com azimute de 355°17'09" e distância de 18,04m, deste segue até o ponto V111 definido pelas coordenadas N: 7.421.336,630m e E: 393.109,970m, com azimute de 357°07'10" e distância de 11,28m, deste segue até o ponto V112 definido pelas coordenadas N: 7.421.347,897m e E: 393.109,403m, com azimute de 358°59'32" e distância de 15,36m, deste segue até o ponto V113 definido pelas coordenadas N: 7.421.363,254m e E: 393.109,132m, com azimute de 359°56'17" e distância de 9,98m, deste segue até o ponto V114 definido pelas coordenadas N: 7.421.373,233m e E: 393.109,122m, com azimute de 3°56'03" e distância de 11,70m, deste segue até o ponto V115 definido pelas coordenadas N: 7.421.384,909m e E: 393.109,925m, com azimute de 5°49'18" e distância de 8,52m, deste segue até o ponto V116 definido pelas coordenadas N: 7.421.393,389m e E: 393.110,789m, com azimute de 8°08'11" e distância de 15,86m, deste segue até o ponto V117 definido pelas coordenadas N: 7.421.409,086m e E: 393.113,034m, com azimute de 10°54'30" e distância de 13,37m, deste segue até o ponto V118 definido pelas coordenadas N: 7.421.422,215m e E: 393.115,564m, com azimute de 14°23'05" e distância de 11,71m, deste segue até o ponto V119 definido pelas coordenadas N: 7.421.433,562m e E: 393.118,474m, com azimute de 16°41'42" e distância de 12,80m, deste segue até o ponto V120 definido pelas coordenadas N: 7.421.445,825m e E: 393.122,152m, com azimute de 21°01'46" e distância de 11,64m, deste segue até o ponto V121 definido pelas coordenadas N: 7.421.456,692m e E: 393.126,330m, com azimute de 24°07'10" e distância de 8,48m, deste segue até o ponto V122 definido pelas coordenadas N: 7.421.464,428m e E: 393.129,793m, com azimute de 28°23'25" e distância de 11,87m, deste segue até o ponto V123 definido pelas coordenadas N: 7.421.474,868m e E: 393.135,436m, com azimute de 31°01'05" e distância de 8,49m, deste segue até o ponto V124 definido pelas coordenadas N: 7.421.482,143m e E: 393.139,811m, com azimute de 33°43'31" e distância de 10,95m, deste segue até o ponto V125 definido pelas coordenadas N: 7.421.491,249m e E: 393.145,889m, com azimute de 37°27'23" e distância de 9,45m, deste segue até o ponto V126 definido pelas coordenadas N: 7.421.498,753m e E: 393.151,638m, com azimute de 40°19'27" e distância de 9,39m, deste segue até o ponto V127 definido pelas coordenadas N: 7.421.505,916m e E: 393.157,717m, com azimute de 43°03'48" e distância de 9,62m, deste segue até o ponto V128 definido pelas coordenadas N: 7.421.512,946m e E: 393.164,288m, com azimute de 44°30'14" e distância de 11,82m, deste segue até o ponto V129 definido pelas coordenadas N: 7.421.521,374m e E: 393.172,571m, com azimute de 46°52'51" e distância de 28,90m, deste segue até o ponto V130 definido pelas coordenadas N: 7.421.541,125m e E: 393.193,664m, com azimute de 47°45'54" e distância de 27,99m, deste segue até o ponto V131 definido pelas coordenadas N: 7.421.559,942m e E: 393.214,391m, com azimute de 46°46'35" e distância de 8,36m, deste segue até o ponto V132 definido pelas coordenadas N: 7.421.565,667m e E: 393.220,482m, com azimute de 46°46'35" e distância de 11,01m, deste segue até o ponto V133 definido pelas coordenadas N: 7.421.573,211m e E: 393.228,508m, com azimute de 45°15'05" e distância de 7,02m, deste segue até o ponto V134 definido pelas coordenadas N: 7.421.578,154m e E: 393.233,495m, com azimute de 44°29'35" e distância de 7,49m, deste segue até o ponto V135 definido pelas coordenadas N: 7.421.583,498m e E: 393.238,745m, com azimute de 42°20'32" e distância de 10,66m, deste segue até o ponto V136 definido pelas coordenadas N: 7.421.591,374m e E: 393.245,923m, com azimute de 39°49'05" e distância de 7,29m, deste segue até o ponto V137 definido pelas coordenadas N: 7.421.596,970m e E: 393.250,588m, com azimute de 37°39'43" e distância de 7,48m, deste segue até o ponto V138 definido pelas coordenadas N: 7.421.602,893m e E: 393.255,160m, com azimute de 35°19'47" e distância de 8,07m, deste segue até o ponto V139 definido pelas coordenadas N: 7.421.609,481m e E: 393.259,829m, com azimute de 32°52'32" e distância de 6,79m, deste segue até o ponto V140 definido pelas coordenadas N: 7.421.615,181m e E: 393.263,513m, com azimute de 29°12'19" e distância de 12,34m, deste segue até o ponto V141 definido pelas coordenadas N: 7.421.625,952m e E: 393.269,534m, com azimute de 24°17'37" e distância de 11,08m, deste segue até o ponto V142 definido pelas coordenadas N: 7.421.636,049m e E: 393.274,092m, com azimute de 21°07'33" e distância de 8,49m, deste segue até o ponto V143 definido pelas

coordenadas N: 7.421.643,970m e E: 393.277,153m, com azimute de 17°52'28" e distância de 10,11m, deste segue até o ponto V144 definido pelas coordenadas N: 7.421.653,594m e E: 393.280,256m, com azimute de 13°42'12" e distância de 8,91m, deste segue até o ponto V145 definido pelas coordenadas N: 7.421.662,247m e E: 393.282,366m, com azimute de 11°11'33" e distância de 7,28m, deste segue até o ponto V146 definido pelas coordenadas N: 7.421.669,390m e E: 393.283,780m, com azimute de 7°36'44" e distância de 15,46m, deste segue até o ponto V147 definido pelas coordenadas N: 7.421.684,713m e E: 393.285,827m, com azimute de 2°41'50" e distância de 10,90m, deste segue até o ponto V148 definido pelas coordenadas N: 7.421.695,600m e E: 393.286,340m, com azimute de 358°26'39" e distância de 11,04m, deste segue até o ponto V149 definido pelas coordenadas N: 7.421.706,637m e E: 393.286,041m, com azimute de 355°12'04" e distância de 9,17m, deste segue até o ponto V150 definido pelas coordenadas N: 7.421.715,771m e E: 393.285,274m, com azimute de 351°25'30" e distância de 8,22m, deste segue até o ponto V151 definido pelas coordenadas N: 7.421.723,898m e E: 393.284,048m, com azimute de 348°29'18" e distância de 5,13m, deste segue até o ponto V152 definido pelas coordenadas N: 7.421.728,926m e E: 393.283,024m, com azimute de 347°06'57" e distância de 7,29m, deste segue até o ponto V153 definido pelas coordenadas N: 7.421.736,034m e E: 393.281,398m, com azimute de 345°08'27" e distância de 4,54m, deste segue até o ponto V154 definido pelas coordenadas N: 7.421.740,424m e E: 393.280,233m, com azimute de 343°39'08" e distância de 10,47m, deste segue até o ponto V155 definido pelas coordenadas N: 7.421.750,469m e E: 393.277,287m, com azimute de 342°03'18" e distância de 4,97m, deste segue até o ponto V156 definido pelas coordenadas N: 7.421.755,197m e E: 393.275,756m, com azimute de 339°53'10" e distância de 4,70m, deste segue até o ponto V157 definido pelas coordenadas N: 7.421.759,606m e E: 393.274,141m, com azimute de 339°17'55" e distância de 4,96m, deste segue até o ponto V158 definido pelas coordenadas N: 7.421.764,245m e E: 393.272,388m, com azimute de 338°56'50" e distância de 2,97m, deste segue até o ponto V159 definido pelas coordenadas N: 7.421.767,015m e E: 393.271,322m, com azimute de 338°37'33" e distância de 8,04m, deste segue até o ponto V160 definido pelas coordenadas N: 7.421.774,497m e E: 393.268,394m, com azimute de 337°52'35" e distância de 5,02m, deste segue até o ponto V161 definido pelas coordenadas N: 7.421.779,150m e E: 393.266,502m, com azimute de 338°17'42" e distância de 11,50m, deste segue até o ponto V162 definido pelas coordenadas N: 7.421.789,834m e E: 393.262,249m, com azimute de 337°30'37" e distância de 13,95m, deste segue até o ponto V163 definido pelas coordenadas N: 7.421.802,720m e E: 393.256,914m, com azimute de 337°41'53" e distância de 16,80m, deste segue até o ponto V164 definido pelas coordenadas N: 7.421.818,259m e E: 393.250,541m, com azimute de 337°36'58" e distância de 8,73m, deste segue até o ponto V165 definido pelas coordenadas N: 7.421.826,334m e E: 393.247,215m, com azimute de 337°12'38" e distância de 10,10m, deste segue até o ponto V166 definido pelas coordenadas N: 7.421.835,644m e E: 393.243,304m, com azimute de 338°41'33" e distância de 13,93m, deste segue até o ponto V167 definido pelas coordenadas N: 7.421.848,624m e E: 393.238,241m, com azimute de 342°54'04" e distância de 11,02m, deste segue até o ponto V168 definido pelas coordenadas N: 7.421.859,157m e E: 393.235,001m, com azimute de 348°35'08" e distância de 8,25m, deste segue até o ponto V169 definido pelas coordenadas N: 7.421.867,246m e E: 393.233,368m, com azimute de 351°42'47" e distância de 9,47m, deste segue até o ponto V170 definido pelas coordenadas N: 7.421.876,613m e E: 393.232,004m, com azimute de 357°43'25" e distância de 14,50m, deste segue até o ponto V171 definido pelas coordenadas N: 7.421.891,097m e E: 393.231,428m, com azimute de 4°55'48" e distância de 11,95m, deste segue até o ponto V172 definido pelas coordenadas N: 7.421.902,998m e E: 393.232,454m, com azimute de 9°57'29" e distância de 8,40m, deste segue até o ponto V173 definido pelas coordenadas N: 7.421.911,274m e E: 393.233,907m, com azimute de 16°09'47" e distância de 8,20m, deste segue até o ponto V174 definido pelas coordenadas N: 7.421.919,152m e E: 393.236,191m, com azimute de 19°26'49" e distância de 10,82m, deste segue até o ponto V175 definido pelas coordenadas N: 7.421.929,359m e E: 393.239,794m, com azimute de 23°38'46" e distância de 9,16m, deste segue até o ponto V176 definido pelas coordenadas N: 7.421.937,754m e E: 393.243,470m, com azimute de 29°53'30" e distância de 9,51m, deste segue até o ponto V177 definido pelas coordenadas N: 7.421.945,995m e E: 393.248,207m, com azimute de 36°23'07" e distância de 9,89m, deste segue até o ponto V178 definido pelas coordenadas N: 7.421.953,954m e E: 393.254,072m, com azimute de 41°06'36" e



distância de 11,28m, deste segue até o ponto V179 definido pelas coordenadas N: 7.421.962,456m e E: 393.261,491m, com azimute de 46°25'11" e distância de 10,52m, deste segue até o ponto V180 definido pelas coordenadas N: 7.421.969,711m e E: 393.269,115m, com azimute de 51°34'08" e distância de 7,41m, deste segue até o ponto V181 definido pelas coordenadas N: 7.421.974,318m e E: 393.274,921m, com azimute de 56°01'07" e distância de 11,32m, deste segue até o ponto V182 definido pelas coordenadas N: 7.421.980,644m e E: 393.284,306m, com azimute de 63°34'25" e distância de 13,95m, deste segue até o ponto V183 definido pelas coordenadas N: 7.421.986,852m e E: 393.296,799m, com azimute de 71°29'47" e distância de 17,54m, deste segue até o ponto V184 definido pelas coordenadas N: 7.421.992,419m e E: 393.313,432m, com azimute de 74°05'16" e distância de 8,30m, deste segue até o ponto V185 definido pelas coordenadas N: 7.421.994,694m e E: 393.321,414m, com azimute de 75°34'10" e distância de 13,07m, deste segue até o ponto V186 definido pelas coordenadas N: 7.421.997,952m e E: 393.334,073m, com azimute de 75°49'49" e distância de 9,83m, deste segue até o ponto V187 definido pelas coordenadas N: 7.422.000,358m e E: 393.343,603m, com azimute de 74°48'14" e distância de 7,49m, deste segue até o ponto V188 definido pelas coordenadas N: 7.422.002,321m e E: 393.350,831m, com azimute de 72°03'44" e distância de 10,08m, deste segue até o ponto V189 definido pelas coordenadas N: 7.422.005,427m e E: 393.360,424m, com azimute de 69°25'40" e distância de 4,91m, deste segue até o ponto V190 definido pelas coordenadas N: 7.422.007,151m e E: 393.365,018m, com azimute de 66°25'09" e distância de 4,26m, deste segue até o ponto V191 definido pelas coordenadas N: 7.422.008,856m e E: 393.368,925m, com azimute de 65°59'58" e distância de 3,57m, deste segue até o ponto V192 definido pelas coordenadas N: 7.422.010,309m e E: 393.372,188m, com azimute de 64°45'32" e distância de 15,73m, deste segue até o ponto V193 definido pelas coordenadas N: 7.422.017,016m e E: 393.386,414m, com azimute de 62°55'13" e distância de 15,86m, deste segue até o ponto V194 definido pelas coordenadas N: 7.422.024,236m e E: 393.400,536m, com azimute de 64°48'15" e distância de 21,44m, deste segue até o ponto V195 definido pelas coordenadas N: 7.422.033,364m e E: 393.419,938m, com azimute de 67°09'07" e distância de 23,94m, deste segue até o ponto V196 definido pelas coordenadas N: 7.422.042,659m e E: 393.441,998m, agora confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA BR-116 SENTIDO RJ (ROD. PRESIDENTE DUTRA); com azimute de 79°16'04" e distância de 19,09m, deste segue até o ponto V197 definido pelas coordenadas N: 7.422.046,214m e E: 393.460,752m, com azimute de 77°45'15" e distância de 24,60m, deste segue até o ponto V198 definido pelas coordenadas N: 7.422.051,431m e E: 393.484,788m, com azimute de 77°23'40" e distância de 23,61m, deste segue até o ponto V199 definido pelas coordenadas N: 7.422.056,583m e E: 393.507,827m, com azimute de 76°11'50" e distância de 43,48m, deste segue até o ponto V200 definido pelas coordenadas N: 7.422.066,956m e E: 393.550,050m, com azimute de 75°09'35" e distância de 25,54m, deste segue até o ponto V201 definido pelas coordenadas N: 7.422.073,497m e E: 393.574,738m, com azimute de 74°09'06" e distância de 20,24m, deste segue até o ponto V202 definido pelas coordenadas N: 7.422.079,025m e E: 393.594,211m, com azimute de 73°28'21" e distância de 29,37m, deste segue até o ponto V203 definido pelas coordenadas N: 7.422.087,379m e E: 393.622,365m, com azimute de 72°04'18" e distância de 27,77m, deste segue até o ponto V204 definido pelas coordenadas N: 7.422.095,929m e E: 393.648,790m, com azimute de 71°14'26" e distância de 38,96m, deste segue até o ponto V205 definido pelas coordenadas N: 7.422.108,457m e E: 393.685,676m, com azimute de 70°16'30" e distância de 42,01m, deste segue até o ponto V206 definido pelas coordenadas N: 7.422.122,635m e E: 393.725,218m, com azimute de 70°45'20" e distância de 66,14m, deste segue até o ponto V207 definido pelas coordenadas N: 7.422.144,435m e E: 393.787,665m, com azimute de 71°04'21" e distância de 89,22m, deste segue até o ponto V208 definido pelas coordenadas N: 7.422.173,375m e E: 393.872,060m, com azimute de 70°36'23" e distância de 79,76m, deste segue até o ponto V209 definido pelas coordenadas N: 7.422.199,861m e E: 393.947,296m, com azimute de 70°47'55" e distância de 85,58m, deste segue até o ponto V210 definido pelas coordenadas N: 7.422.228,007m e E: 394.028,117m, com azimute de 70°57'40" e distância de 78,25m, deste segue até o ponto V211 definido pelas coordenadas N: 7.422.253,533m e E: 394.102,084m, com azimute de 70°02'18" e distância de 27,25m, deste segue até o ponto V212 definido pelas coordenadas N: 7.422.262,835m e E: 394.127,697m, com azimute de 71°09'36" e distância de 16,71m, deste segue até o ponto V213 definido pelas coordenadas N: 7.422.268,231m e E:

394.143,510m, com azimute de 71°09'09" e distância de 23,28m, deste segue até o ponto V214 definido pelas coordenadas N: 7.422.275,753m e E: 394.165,546m, com azimute de 70°26'12" e distância de 27,42m, deste segue até o ponto V215 definido pelas coordenadas N: 7.422.284,935m e E: 394.191,383m, com azimute de 70°51'47" e distância de 21,05m, deste segue até o ponto V216 definido pelas coordenadas N: 7.422.291,836m e E: 394.211,272m, com azimute de 70°35'47" e distância de 40,65m, deste segue até o ponto V217 definido pelas coordenadas N: 7.422.305,339m e E: 394.249,609m, com azimute de 71°04'56" e distância de 42,40m, deste segue até o ponto V218 definido pelas coordenadas N: 7.422.319,087m e E: 394.289,722m, com azimute de 70°38'48" e distância de 32,92m, deste segue até o ponto V219 definido pelas coordenadas N: 7.422.329,998m e E: 394.320,786m, com azimute de 70°46'16" e distância de 27,47m, deste segue até o ponto V220 definido pelas coordenadas N: 7.422.339,044m e E: 394.346,722m, com azimute de 70°59'14" e distância de 88,62m, deste segue até o ponto V221 definido pelas coordenadas N: 7.422.367,916m e E: 394.430,510m, agora confrontando com R. HENRIQUE M. COELHO NETO; com azimute de 118°40'29" e distância de 27,51m, deste segue até o ponto V222 definido pelas coordenadas N: 7.422.354,717m e E: 394.454,643m, com azimute de 107°15'42" e distância de 33,00m, deste segue até o ponto V223 definido pelas coordenadas N: 7.422.344,925m e E: 394.486,156m, com azimute de 103°28'42" e distância de 42,76m, deste segue até o ponto V224 definido pelas coordenadas N: 7.422.334,959m e E: 394.527,737m, com azimute de 107°02'40" e distância de 20,03m, deste segue até o ponto V225 definido pelas coordenadas N: 7.422.329,088m e E: 394.546,887m, com azimute de 106°46'05" e distância de 9,96m, deste segue até o ponto V226 definido pelas coordenadas N: 7.422.326,215m e E: 394.556,422m, com azimute de 104°32'34" e distância de 17,50m, deste segue até o ponto V227 definido pelas coordenadas N: 7.422.321,821m e E: 394.573,360m, com azimute de 104°04'29" e distância de 36,12m, deste segue até o ponto V228 definido pelas coordenadas N: 7.422.313,038m e E: 394.608,392m, com azimute de 102°29'09" e distância de 43,58m, deste segue até o ponto V229 definido pelas coordenadas N: 7.422.303,617m e E: 394.650,937m, com azimute de 102°25'51" e distância de 39,38m, deste segue até o ponto V230 definido pelas coordenadas N: 7.422.295,141m e E: 394.689,389m, com azimute de 101°45'43" e distância de 20,13m, deste segue até o ponto V231 definido pelas coordenadas N: 7.422.291,037m e E: 394.709,099m, com azimute de 99°47'58" e distância de 20,23m, deste segue até o ponto V232 definido pelas coordenadas N: 7.422.287,594m e E: 394.729,033m, com azimute de 101°24'43" e distância de 13,99m, deste segue até o ponto V233 definido pelas coordenadas N: 7.422.284,825m e E: 394.742,751m, com azimute de 101°49'26" e distância de 17,53m, deste segue até o ponto V234 definido pelas coordenadas N: 7.422.281,233m e E: 394.759,909m, com azimute de 108°44'08" e distância de 13,80m, deste segue até o ponto V235 definido pelas coordenadas N: 7.422.276,799m e E: 394.772,982m, com azimute de 111°52'31" e distância de 15,55m, deste segue até o ponto V236 definido pelas coordenadas N: 7.422.271,005m e E: 394.787,413m, com azimute de 118°11'57" e distância de 13,02m, deste segue até o ponto V237 definido pelas coordenadas N: 7.422.264,854m e E: 394.798,885m, com azimute de 124°28'47" e distância de 38,04m, deste segue até o ponto V238 definido pelas coordenadas N: 7.422.243,318m e E: 394.830,244m, com azimute de 126°04'54" e distância de 28,37m, deste segue até o ponto V239 definido pelas coordenadas N: 7.422.226,612m e E: 394.853,169m, com azimute de 127°51'23" e distância de 13,87m, deste segue até o ponto V240 definido pelas coordenadas N: 7.422.218,101m e E: 394.864,119m, com azimute de 127°48'09" e distância de 7,55m, deste segue até o ponto V241 definido pelas coordenadas N: 7.422.213,476m e E: 394.870,081m, com azimute de 130°31'24" e distância de 23,88m, deste segue até o ponto V242 definido pelas coordenadas N: 7.422.197,960m e E: 394.888,233m, com azimute de 131°24'19" e distância de 13,12m, deste segue até o ponto V243 definido pelas coordenadas N: 7.422.189,285m e E: 394.898,071m, com azimute de 136°23'52" e distância de 40,48m, deste segue até o ponto V244 definido pelas coordenadas N: 7.422.159,968m e E: 394.925,991m, com azimute de 143°27'12" e distância de 14,81m, deste segue até o ponto V245 definido pelas coordenadas N: 7.422.148,068m e E: 394.934,812m, com azimute de 143°54'40" e distância de 62,22m, deste segue até o ponto V246 definido pelas coordenadas N: 7.422.097,789m e E: 394.971,461m, com azimute de 154°17'48" e distância de 97,96m, deste segue até o ponto V247 definido pelas coordenadas N: 7.422.009,519m e E: 395.013,949m, com azimute de 127°35'36" e



distância de 14,26m, deste segue até o ponto V248 definido pelas coordenadas N: 7.422.000,822m e E: 395.025,245m, com azimute de 116°07'42" e distância de 39,83m, deste segue até o ponto V249 definido pelas coordenadas N: 7.421.983,280m e E: 395.061,008m, com azimute de 76°27'41" e distância de 27,90m, deste segue até o ponto V01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de fevereiro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

LEI Nº 6.708/2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder anistia de multa e juros de créditos tributários e não tributários do Município de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia total de juros e multas provenientes de acréscimos legais, incidentes sobre débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa e vencidos até 31 de dezembro de 2024, a todos os contribuintes em dívida com o Município.

Art. 2º Para ter direito ao benefício de que se trata esta Lei, o contribuinte deverá fazer sua adesão entre o dia 24 de fevereiro de 2025 e 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os débitos poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) vezes, devendo o contribuinte realizar o pagamento da primeira parcela até o último dia do mês em que realizar a adesão e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 1º O valor das parcelas não poderá ser inferior a 1 (um) VRM.

§ 2º As parcelas serão corrigidas, anualmente, a partir do dia 1º de janeiro, de acordo com a variação do Valor de Referência do Município - VRM.

Art. 4º O inadimplemento de uma parcela por um período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos importará na perda do benefício instituído por esta Lei, prosseguindo-se a cobrança pelo débito tributário original, devidamente corrigida e acrescida de juros e multa, conforme estabelece a legislação tributária do Município, abatidos os valores pagos anteriormente.

Art. 5º O disposto nesta Lei aplica-se também aos créditos tributários e não tributários, que estão com a exigibilidade suspensa por força de interposição de recurso administrativo ou ação judicial.

Art. 6º Em se tratando de débitos ajuizados, a anistia fica condicionada ao pagamento das custas judiciais e de 10% (dez por cento) de honorários advocatícios, sob o valor da dívida principal atualizada.

Art. 7º Fica vedada a restituição de importâncias já recolhidas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de fevereiro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 72, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 1.016, de 1º de dezembro de 2023, que Nomeia a nova composição, para o biênio 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 013/2025 – CMAS, DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto nº 1.016, de 1º de dezembro de 2023, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

I – Do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria de Esportes e Recreação:

Titular: ALEXANDRE BONAFÉ BRITO, RG nº 42.434.241-8;

Suplente: EVERALDO FERNANDES DOS SANTOS RG nº 29.251.769-5;

b) Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: ADRIANA DOS SANTOS ANTÔNIO, RG: Nº 27.027.047-4;

Suplente: FABIANA BARBOSA ALMEIDA LIVRAMENTO, RG: nº 30.708.746-3;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: DAIANE SOARES DOS SANTOS, RG: 65.112.458-X

Suplente: IRIS FERNANDES DE OLIVEIRA, RG nº 17.631.097-0;

d) Representantes da Secretaria de Assistência Social de Programas de Atendimento à Criança e Adolescente:

Titular: ANA CLEIDE CAIRES DO NASCIMENTO, RG: 29.188.708-9;

(...)

e) Representantes da Fundação Pró-Lar:

Titular: MARIA LUCIA ALMEIDA RAMOS, RG nº 15.718.025-6;

Suplente: MARLY APARECIDA DE SOUZA ANDRADE, RG Nº 9.541.350-9;

f) Representantes da Secretaria de Assistência Social:

1. representantes nomeados pela Administração Pública Municipal:

Titular: RAYANA GABRIELLE DA SILVA, RG Nº 48143235-8;

Suplente: PÂMELLA ADRIELLE MÁXIMO ALVES, RG Nº 38.986.992-2;

2. Representantes mediante processo eletivo de cada divisão:

Titular: (...);

Suplente: (...);

Titular: (...);

Suplente: BRUNO MAZZELI, RG: 43.510.950-9.

II - Da Sociedade Civil:

(...)

b) Representantes de usuários da assistência social:

Titular: (...);

Suplente: (...);

Titular: VACANCIA;

Suplente: (...);"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 73, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 1.063, de 29 de janeiro de 2024, que Dispõe sobre a composição do Conselho Participativo do Serviço de Regulação de Jacareí".

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto nº 1.063, de 29 de janeiro de 2024, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

(...)

II – representantes da Administração Direta do Município:

a) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana: Sandra Raquel Veríssimo RG 9.034.294;

(...)

c) representante da Secretaria de Saúde: Daniel Freitas Alves Pereira RG 43.738.745-8."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 75, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Qualifica a Entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES como Organização Social na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 5.871 de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como "Organizações Sociais" no Município de Jacareí;